Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 39/2024

Brasília-DF, 27 de setembro de 2024.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 39/2024
Brasília-DF, 27 de setembro de 2024

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.245, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024
Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar os Conceitos de Operações dos Sistemas de Artilharia Antiaérea de Grande Altura e Longo Alcance e de Média Altura e Médio Alcance.....7

PORTARIA GM-MD Nº 4.401, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
Designação de oficiais-generais para compor a Comissão Mista da Indústria de Defesa.....7

PORTARIA GM-MD Nº 4.454, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
Aprova a Diretriz Ministerial que regula o emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades de apoio às ações de combate aos incêndios e à estiagem na Amazônia Legal.....8

PORTARIA GM-MD Nº 4.462, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
Aprova a Diretriz Ministerial para orientar o emprego das Forças Armadas na garantia da votação e apuração do pleito eleitoral de 2024, incluindo o apoio logístico, nas localidades e nos municípios em que for solicitado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.326, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
Aprova o Regulamento da Diretoria de Assistência ao Pessoal (EB10-R-02.022), 1ª Edição, 2024.....12

PORTARIA – C Ex Nº 2.327, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
Aprova o Regulamento da Diretoria de Saúde (EB10-R-02.015), 3ª Edição, 2024.....13

PORTARIA – C Ex Nº 2.329, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
Cria a Comissão Especial de Obras da Academia Militar das Agulhas Negras.....13

PORTARIA – C Ex Nº 2.332, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
Aprova as Normas que Fixam os Parâmetros de Lotação dos Oficiais de Ligação de Exércitos de Nações Amigas no Exército Brasileiro (EB10-N-01.013).....14

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.403, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
Altera os incisos V e VI, do art. 1º, da Portaria nº 313 – EME, de 29 de julho de 2016, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Monitor de Equitação.....14

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.404, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
Dispõe sobre as Normas para as solicitações de alterações orçamentárias, estimativas e reestimativas de arrecadação das receitas no âmbito das Unidades Orçamentárias do Comando do Exército.....15

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.405, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024
Altera a Portaria – EME/C Ex nº 1.328, de 3 de junho de 2024, que desativa as Viaturas Blindadas de Transporte Pessoal EE-11 URUTU MV e MVI (VBTP EE-11 URUTU MV e MVI).....15

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 471, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024
Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária das Capacidades Estratégicas Relacionadas às Operações de Multidomínio (EB70-D-10.027), 2ª Edição, 2024, e dá outras providências.....16

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 472, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024
Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária de Subunidades e Frações Anticarro (EB70-D-10.034), 1ª Edição, 2024, e dá outras providências.....16

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 473, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024
Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Pelotão Terminais de Carga no Transporte Intermodal (EB70-D-10.022), 1ª Edição, 2024, e dá outras providências.....17

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 474, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024
Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Processamento de Alvos nas Operações Multidomínio (EB70-D-10.033), 1ª Edição, 2024, e dá outras providências.....17

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 4.358, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
Autorização para afastamento do País.....18

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.374, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....18

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.375, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....19

PORTARIA SG-MD Nº 4.419, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
Autorização para afastamento do País.....19

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.423, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....20

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.305, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024
Exoneração e nomeação de Subchefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....20

PORTARIA – C Ex Nº 1.312, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024
Apostilamento.....21

PORTARIA – C Ex Nº 1.324, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024
Apostilamento.....21

PORTARIA – C Ex Nº 1.330, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
Homologação de viagem ao exterior.....21

PORTARIA – C Ex Nº 1.332, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
Homologação de viagem ao exterior.....22

PORTARIA – C Ex Nº 1.333, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
Homologação de viagem ao exterior.....22

PORTARIA – C Ex Nº 1.334, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
Homologação de viagem ao exterior.....23

PORTARIA – C Ex Nº 1.335, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
Homologação de viagem ao exterior.....23

PORTARIA – C Ex Nº 1.343, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Moçambique.....24

PORTARIA – C Ex Nº 1.344, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Islâmica do Irã.....24
PORTARIA – C Ex Nº 1.345, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
Tornar sem efeito portaria de designação.....25
PORTARIA – C Ex Nº 1.346, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
Tornar sem efeito a designação para curso no Brasil.....25
PORTARIA – C Ex Nº 1.347, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....25
PORTARIA – C Ex Nº 1.348, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....26
PORTARIA – C Ex Nº 1.349, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....26
PORTARIA – C Ex Nº 1.352, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
Designação de Oficial Pesquisador no exterior.....27
PORTARIA – C Ex Nº 1.355, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.
Designação para missão no exterior.....27
PORTARIA – C Ex Nº 1.359, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....28

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 317, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).....28
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 318, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).....29
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 329, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.....29
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 330, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.....30
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 331, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.....30
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 332, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....31
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 333, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....32
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 334, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....33
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 335, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....33
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 336, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....34
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 337, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....35
NOTA Nº 11-SG/6.2/SG/6/SGEx, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....36

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.245, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar os Conceitos de Operações dos Sistemas de Artilharia Antiaérea de Grande Altura e Longo Alcance e de Média Altura e Médio Alcance.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, *caput*, incisos VI e VII, e o art. 65, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Portaria GM-MD nº 4.070, de 5 de outubro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60310.000071/2022-54, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Esta Portaria institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar as propostas dos Conceitos de Operações do Ministério da Defesa – CONOPS MD dos Sistemas de Artilharia Antiaérea de Grande Altura e Longo Alcance e de Média Altura e Médio Alcance.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 179, de 16 SET 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-4.245-de-5-de-setembro-de-2024-584567639.

PORTARIA GM-MD Nº 4.401, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Designação de oficiais-generais para compor a Comissão Mista da Indústria de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 2º-B, § 3º, do Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, no art. 2º, § 6º, do Anexo da Portaria nº 4.115/GM-MD, de 8 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60014.000002/2024-57, resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Mista da Indústria de Defesa os seguintes representantes indicados pelo Estado-Maior do Exército:

I - membro titular – General de Brigada MARCO AURÉLIO BALDASSARI; e

II - membro suplente – General de Brigada R/1 DÊNIS TAVEIRA MARTINS.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GM-MD nº 2.262, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 76, de 20 de abril de 2023, Seção 2, página 9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 181, de 18 SET 24 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA GM-MD Nº 4.454, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a Diretriz Ministerial que regula o emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades de apoio às ações de combate aos incêndios e à estiagem na Amazônia Legal.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, *caput*, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000230/2024-53, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Ministerial que regula o emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades de apoio às ações de combate aos incêndios e à estiagem na Amazônia Legal, nos termos da Portaria GM/MMA nº 1.052, de 25 de abril de 2024, e do Ofício nº 7263/2024/MMA, de 11 de setembro de 2024, ambos do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DIRETRIZ MINISTERIAL QUE REGULA O EMPREGO TEMPORÁRIO E EPISÓDICO DAS FORÇAS ARMADAS EM ATIVIDADES DE APOIO ÀS AÇÕES DE COMBATE AOS INCÊNDIOS E ESTIAGEM NA AMAZÔNIA LEGAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Com fundamento na declaração de estado de emergência ambiental em risco de incêndios florestais – nos termos da Portaria GM/MMA nº 1.052, de 25 de abril de 2024, e do Ofício nº 7263, de 11 de setembro de 2024, ambos do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – no art. 142 da Constituição Federal, no art. 16, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no art. 12 da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e no inciso III do art. 2 do Decreto nº 8.914, de 24 de novembro de 2016, autorizo o emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades de apoio às ações de combate aos incêndios e à estiagem na Amazônia Legal.

2. DETERMINAÇÕES

Ativação do Comando Operacional Conjunto Tucumã, para emprego temporário e episódico das Forças Armadas em atividades de apoio às ações de combate aos incêndios e à estiagem na Amazônia Legal.

2.1 Ao Comandante da Marinha que envide esforços para:

2.1.1 propor a indicação de oficiais para compor a Força Naval Componente (FNC), se for o caso;

2.1.2 permanecer em condições de disponibilizar recursos operacionais e logísticos ao Comando Operacional Conjunto ativado;

2.1.3 indicar representantes dessa Força para comporem o Estado-Maior do Comando Operacional Conjunto ativado; e

2.1.4 informar ao Comando Operacional Conjunto ativado as necessidades de recursos financeiros para o planejamento e execução das ações determinadas.

2.2 Ao Comandante do Exército que envide esforços para:

2.2.1 propor a indicação de um oficial para desempenhar as funções de Chefe do Estado-Maior do Comando Operacional Conjunto ativado;

2.2.2 propor a indicação de oficiais para compor a(s) Força(s) Terrestre(s) Componente(s) (FTC), conforme o caso;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2.2.3 permanecer em condições de disponibilizar recursos operacionais e logísticos ao Comando Operacional Conjunto ativado;

2.2.4 indicar representantes dessa Força para comporem o Estado-Maior do Comando Operacional Conjunto ativado; e

2.2.5 informar ao Comando Operacional Conjunto ativado as necessidades de recursos financeiros para o planejamento e execução das ações determinadas.

2.3 Ao Comandante da Aeronáutica que envide esforços para:

2.3.1 propor a indicação de um oficial-general para desempenhar as funções de Comandante do Comando Operacional Conjunto ativado;

2.3.2 propor a indicação de um oficial-general, se possível do Centro de Operações Espaciais (COPE), para desempenhar as funções de Chefe do Estado-Maior do Comando Operacional Conjunto ativado;

2.3.3 propor a indicação de oficiais para compor a Força Aérea Componente (FAC);

2.3.4 permanecer em condições de disponibilizar recursos operacionais e logísticos ao Comando Operacional Conjunto ativado;

2.3.5 indicar representantes dessa Força para comporem o Estado-Maior do Comando Operacional Conjunto ativado; e

2.3.6 informar ao Comando Operacional Conjunto ativado as necessidades de recursos financeiros para o planejamento e execução das ações determinadas.

2.4 Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFA) que envide esforços para:

2.4.1 encaminhar as Instruções de Emprego das Forças Armadas ao Comandante do Comando Operacional Conjunto ativado;

2.4.2 estabelecer e manter comunicação com as autoridades federais envolvidas nas ações de combate aos incêndios florestais e à estiagem;

2.4.3 acompanhar as ações desenvolvidas na operação mantendo o Ministro de Estado da Defesa informado; e

2.4.4 encaminhar à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa as necessidades de recursos financeiros exigidos para a operação.

2.5 Ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa que envide esforços no sentido de:

2.5.1 disponibilizar os recursos orçamentários necessários para atender as necessidades apresentadas para a operação;

2.5.2 apoiar a operação com o fornecimento de imagens de sensoriamento remoto, uso do painel do fogo com pessoal especializado e treinamento, dados de interesse e equipamentos de comunicações, por intermédio do Centro Gestor Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM); e

2.5.3 apoiar a coordenação do emprego e a atuação dos profissionais de assistência social das Forças Armadas em situação de emergência, estado de calamidade pública, desastre e ação humanitária, no âmbito do Ministério da Defesa, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência Social (DESAS).

2.6 Consultor Jurídico do Ministério da Defesa: que envide esforços para organizar o serviço de acompanhamento jurídico em apoio à operação.

2.7 À Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social: que envide esforços para organizar o serviço de Comunicação Social, em coordenação com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU 183, de 20 SET 24 – Seção 1)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA GM-MD Nº 4.462, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a Diretriz Ministerial para orientar o emprego das Forças Armadas na garantia da votação e apuração do pleito eleitoral de 2024, incluindo o apoio logístico, nas localidades e nos municípios em que for solicitado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nos artigos 9º e 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no Decreto nº 12.167, de 6 de setembro de 2024, no Protocolo de Intenções TSE nº 02, de 3 de setembro de 2024, e de acordo com o que constam dos Processos Administrativos nº 00063.000977/2024-78 e 60240.000102/2024-18, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Ministerial para orientar o emprego das Forças Armadas na garantia da votação e apuração do pleito eleitoral de 2024 nas localidades e nos municípios em que for solicitado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DIRETRIZ MINISTERIAL QUE ORIENTA O EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS NA GARANTIA DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO E NO APOIO LOGÍSTICO ÀS ELEIÇÕES 2024

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presidente da República, atendendo à solicitação do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), contida no Ofício nº 3472/2024 GAB-PRES, de 22 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e XIII, da Constituição Federal, e com base no art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, no art. 23, *caput*, inciso XIV, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral –, no art. 24, inciso XVI, alínea "b", da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e de acordo com o Decreto nº 12.167, de 6 de setembro de 2024, que autorizou o emprego das Forças Armadas para garantir a votação e a apuração das eleições de 2024 nas localidades e períodos a serem definidos oportunamente, conforme os termos de requisição daquele Tribunal Superior.

Considerando, ainda, a solicitação da Presidente do TSE, expressa no Ofício nº 3474/2024 GAB-PRES, de 22 de agosto de 2024, para o apoio logístico das Forças Armadas no transporte de pessoas e materiais destinados à realização do pleito eleitoral, conforme disposto no art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 97, de 1999.

Desse modo, com fundamento no art. 7º, inciso I, do Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001, as Forças Armadas serão empregadas nas localidades requisitadas pelo TSE.

DETERMINAÇÕES

1. Ativação dos seguintes Comandos Operacionais Conjuntos (C Op Cj):

1.1 Comando Operacional Conjunto Amazônia (C Op Cj A), para atuar na área de responsabilidade atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar da Amazônia;

1.2 Comando Operacional Conjunto Norte (C Op Cj N), para atuar na área de responsabilidade atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar do Norte;

1.3 Comando Operacional Conjunto Nordeste (C Op Cj NE), para atuar na área de responsabilidade atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar do Nordeste;

1.4 Comando Operacional Conjunto Oeste (C Op Cj O), para atuar na área de responsabilidade atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar do Oeste;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

1.5 Comando Operacional Conjunto Leste (C Op Cj L), para atuar na área de responsabilidade atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar do Leste; e

1.6 outros C Op Cj poderão ser ativados mediante ordem ou as áreas de responsabilidade poderão ser alteradas de acordo com a necessidade.

2. Ao Comandante da Marinha:

2.1 permanecer em condições de disponibilizar recursos operacionais aos C Op Cj ativados para o desenvolvimento das ações de Garantia da Votação e Apuração (GVA) e Apoio Logístico;

2.2 indicar os representantes dessa Força para compor os Estados-Maiores Conjuntos ativados; e

2.3 informar ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) as necessidades de recursos financeiros adicionais, caso necessário.

3. Ao Comandante do Exército:

3.1 designar os comandantes dos C Op Cj ativados;

3.2 permanecer em condições de disponibilizar recursos operacionais aos C Op Cj ativados para o desenvolvimento das ações de GVA e Apuração e Apoio Logístico;

3.3 indicar os representantes dessa Força para compor os Estados-Maiores Conjuntos ativados; e

3.4 informar ao EMCFA as necessidades de recursos financeiros adicionais, caso necessário.

4. Ao Comandante da Aeronáutica:

4.1 permanecer em condições de disponibilizar recursos operacionais aos C Op Cj ativados para o desenvolvimento das ações de GVA e Apoio Logístico;

4.2 indicar os representantes dessa Força para compor os Estados-Maiores Conjuntos ativados; e

4.3 informar ao EMCFA as necessidades de recursos financeiros adicionais, caso necessário.

5. Ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

5.1 manter ligação com o TSE e demais autoridades federais, para as coordenações que se fizerem necessárias;

5.2 solicitar aos respectivos comandantes dos C Op Cj a apresentação dos planejamentos operacionais para o desenvolvimento das ações;

5.3 acompanhar a execução da operação e informar o andamento das ações ao Ministro da Defesa;

5.4 divulgar, oportunamente, as instruções para o emprego das Forças Armadas para a GVA e Apoio Logístico às eleições 2024; e

5.5 descentralizar os recursos repassados pelo TSE por intermédio de Termo de Execução Descentralizada (TED) previamente aprovado.

6. Aos Comandantes dos C Op Cj ativados:

6.1 empregar os recursos operacionais necessários para atuar em apoio à Justiça Eleitoral, buscando atender as demandas encaminhadas pelo TSE por intermédio do EMCFA, em coordenação com os órgãos municipais, estaduais e federais, a fim de contribuir com a garantia da votação e apuração assim como realizar ações de apoio logístico em proveito das eleições 2024; e

6.2 manter ligações institucionais com os respectivos Tribunais Regionais Eleitorais (TRE) a fim de contribuir no entendimento das demandas encaminhadas pelo TSE.

7. Ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa: que envide esforços no sentido de disponibilizar os recursos necessários para atender às necessidades apresentadas pelas Forças Singulares para a operação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

8. Ao Consultor Jurídico do Ministério da Defesa: que organize o serviço de acompanhamento jurídico em apoio à operação.

9. À Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social: que organize o serviço de Comunicação Social, em coordenação com os comandos conjuntos ativados.

10. Em caráter geral, devem ser observadas as referências a seguir, para o cumprimento das tarefas atribuídas na presente Diretriz:

10.1 Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;

10.2 Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1995 – Código Eleitoral;

10.3 Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974 – Transporte de Eleitores nas Zonas Rurais;

10.4 Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares;

10.5 Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Organização, Preparo e Emprego das Forças Armadas;

10.6 Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

10.7 Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001 – Emprego das Forças Amadas na Garantia da Lei e da Ordem; e

10.8 Decreto nº 12.167, de 6 de setembro de 2024 – Autoriza o Emprego das Forças Amadas para a garantia da votação e apuração das eleições 2024.

(Portaria publicada no DOU 182, de 19 SET 24 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.326, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o Regulamento da Diretoria de Assistência ao Pessoal (EB10-R-02.022), 1ª Edição, 2024.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XI, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 64468.011831/2023-05, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Diretoria de Assistência ao Pessoal (EB10-R-02.022), 1ª Edição, 2024.

Art. 2º Fica determinado que o Departamento-Geral do Pessoal adote as providências necessárias no âmbito de suas competências.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.162, de 1º de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2024.

NOTA: o Regulamento da Diretoria de Assistência ao Pessoal (EB10-R-02.022), 1ª Edição, 2024 encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 2.327, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o Regulamento da Diretoria de Saúde (EB10-R-02.015), 3ª Edição, 2024.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 64485.009452/2023-39, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Diretoria de Saúde (EB10-R-02.015), 3ª Edição, 2024.

Art. 2º Fica determinado que o Departamento-Geral do Pessoal adote as providências necessárias no âmbito de suas competências.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.376, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2024.

NOTA: o Regulamento da Diretoria de Saúde (EB10-R-02.015), 3ª Edição, 2024 encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – C Ex Nº 2.329, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Cria a Comissão Especial de Obras da Academia Militar das Agulhas Negras.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 11 do Regulamento das Comissões Regionais de Obras (R-28), aprovado pela Portaria – C Ex nº 287, de 28 de maio de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.019878/2023-68, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Obras (CEO) da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), com sede na cidade de Resende-RJ, subordinada à AMAN.

Art. 2º Fica ativada a CEO/AMAN, com funcionamento nas instalações da AMAN.

Art. 3º A criação da CEO/AMAN possui caráter temporário, devendo ser extinta, oportunamente, quando as obras e serviços de engenharia previstos para o Projeto Marechal José Pessôa e as ações ofertadas pelo município de Resende-RJ e concessionárias locais forem concluídos.

Art. 4º Fica determinado ao Estado-Maior do Exército, na sua esfera de atribuições, que providencie todos os atos e medidas complementares necessárias à execução do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 2.332, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova as Normas que Fixam os Parâmetros de Lotação dos Oficiais de Ligação de Exércitos de Nações Amigas no Exército Brasileiro (EB10-N-01.013).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XI, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 64535.066450/2024-95, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas que Fixam os Parâmetros de Lotação dos Oficiais de Ligação de Exércitos de Nações Amigas no Exército Brasileiro (EB10-N-01.013), que com esta baixa.

Art. 2º Fica delegada competência ao Órgão de Direção Geral, aos órgãos de direção setorial, ao Órgão de Direção Operacional e aos comandos militares de área para propor as atribuições dos Oficiais de Ligação de Exército de Nações Amigas designados para as suas organizações militares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Normas que Fixam os Parâmetros de Lotação dos Oficiais de Ligação de Exércitos de Nações Amigas no Exército Brasileiro (EB10-N-01.013) encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.403, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Altera os incisos V e VI, do art. 1º, da Portaria nº 313 – EME, de 29 de julho de 2016, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Monitor de Equitação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, combinados com o art. 5º, inciso II do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 4º, inciso VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e considerando o que consta nos autos 64535.052315/2023-81, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 313 – EME, de 29 de julho de 2016, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Monitor de Equitação, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 12 (doze) alunos por curso;

VI - tenha como universo de seleção os primeiros-sargentos, segundos-sargentos e terceiros-sargentos de carreira, da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Combatente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

e da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Logística (apenas Intendência e Material Bélico), sendo 8 (oito) vagas destinadas à QMS de Cavalaria, 2 (duas) vagas destinadas à QMS de Artilharia e 2 (duas) vagas destinadas às demais QMS.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.404, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as Normas para as solicitações de alterações orçamentárias, estimativas e reestimativas de arrecadação das receitas no âmbito das Unidades Orçamentárias do Comando do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, incisos I e III do Regimento Interno e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.078977/2024-62, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a solicitação de alterações orçamentárias, estimativas e reestimativas de arrecadação das receitas no âmbito das Unidades Orçamentárias do Comando do Exército (EB20-N-06.001), 1ª Edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Normas para as solicitações de alterações orçamentárias, estimativas e reestimativas de arrecadação das receitas no âmbito das Unidades Orçamentárias do Comando do Exército, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.405, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria – EME/C Ex nº 1.328, de 3 de junho de 2024, que desativa as Viaturas Blindadas de Transporte Pessoal EE-11 URUTU MV e MVI (VBTP EE-11 URUTU MV e MVI).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e o art. 3º, incisos I e III do Regulamento do Estado-Maior do Exército aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e de acordo com o que consta nos autos 64535.077043/2024-11, resolve:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Portaria – EME/C Ex nº 1.328, de 3 de junho de 2024, que desativa as Viaturas Blindadas de Transporte Pessoal EE-11 URUTU MV e MVI (VBTP EE-11 URUTU MV e MVI), passa a vigorar com a seguinte redação:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"Art. 1º Ficam desativadas, para o Exército Brasileiro, 20 (vinte) Viaturas Blindadas de Transporte Pessoal EE-11 URUTU MV e 58 (cinquenta e oito) Viaturas Blindadas de Transporte Pessoal EE-11 MVI, de um total de 75 (setenta e cinco) Viaturas Blindadas de Transporte Pessoal EE-11 MVI." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 471, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária das Capacidades Estratégicas Relacionadas às Operações de Multidomínio (EB70-D-10.027), 2ª Edição, 2024, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o artigo 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária das Capacidades Estratégicas Relacionadas às Operações de Multidomínio (EB70-D-10.027), 2ª Edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária das Capacidades Estratégicas Relacionadas às Operações de Convergência (EB70-D-10.027), 1ª Edição, 2023, aprovada pela Portaria nº 330, do COTER, de 12 de setembro de 2023.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para a Experimentação Doutrinária das Capacidades Estratégicas Relacionadas às Operações de Multidomínio (EB70-D-10.027), 2ª Edição, 2024, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 472, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária de Subunidades e Frações Anticarro (EB70-D-10.034), 1ª Edição, 2024, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o artigo 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária de Subunidades e Frações Anticarro (EB70-D-10.034), 1ª Edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

NOTA: a Diretriz para a Experimentação Doutrinária de Subunidades e Frações Anticarro (EB70-D-10.034), 1ª Edição, 2024, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 473, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Pelotão Terminais de Carga no Transporte Intermodal (EB70-D-10.022), 1ª Edição, 2024, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o artigo 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Pelotão Terminais de Carga no Transporte Intermodal (EB70-D-10.022), 1ª Edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Pelotão Terminais de Carga do Batalhão de Transporte do Grupamento Logístico (EB70-D-10.018), 1ª Edição, 2023, aprovada pela Portaria nº 267, do COTER, de 16 de março 2023.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Pelotão Terminais de Carga no Transporte Intermodal (EB70-D-10.022), 1ª Edição, 2024, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 474, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Processamento de Alvos nas Operações Multidomínio (EB70-D-10.033), 1ª Edição, 2024, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o artigo 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Processamento de Alvos nas Operações Multidomínio (EB70-D-10.033), 1ª Edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Processamento de Alvos nas Operações Multidomínio (EB70-D-10.033), 1ª Edição, 2024, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 4.358, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Autorização para afastamento do País.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 4.073, de 28 de agosto de 2024, combinada com a Portaria GM-MD nº 4.074, de 28 de agosto de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60330.000169/2024-35, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do Cel Eng RAFAEL AQUINO DOS SANTOS, Assessor Militar do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Cel (EB) R/1 ILMAR VICTOR MARINHO BARBOSA, Coordenador do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação, com o objetivo de participarem do XI Congresso Nacional de I&D em Defesa e Segurança – *DESEI+D 2024*, no período de 12 a 14 de novembro de 2024, em Jaén, Espanha.

O afastamento dar-se-á no período de 10 a 15 de novembro de 2024, incluindo trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de passagens, seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e de regresso ao País e de diárias integrais nos demais dias.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 180, de 17 SET 24 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.374, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, conforme o disposto na Portaria GM-MD nº 4.074, de 28 de agosto de 2024, combinado com o art. 2º, inciso I, da Portaria GM-MD nº 4.073, de 28 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 09160.200065/2024-71, resolve

DESIGNAR

o Coronel R/1 (EB) CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES CORA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar da 34ª Conferência Internacional do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), na cidade de Genebra, Suíça, no período de 26 de outubro a 1º de novembro 2024, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 181, de 18 SET 24 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.375, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, conforme o disposto no art. 2º, inciso I, da Portaria GM-MD nº 4.073, nos termos da Portaria GM-MD nº 4.074, ambas de 28 de agosto de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60000.004681/2024-92, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) MARCIO CESAR RIBAS CERQUEIRA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar do Curso para Oficiais Superiores sobre Normas Internacionais pelas quais se regem as Operações Militares (*SWIRMO*, acrônimo em inglês), a ser realizado na cidade de Baku, República do Azerbaijão, no período de 3 a 15 de outubro de 2024, incluindo trânsito, com ônus para o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) e para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 182, de 19 SET 24 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 4.419, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Autorização para afastamento do País.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 4.073, de 28 de agosto de 2024, combinada com a Portaria GM-MD nº 4.074, de 28 de agosto de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60000.004806/2024-84, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País, com o objetivo de participarem da 3ª Reunião do Corpo de Diretores do Conselho Internacional do Esporte Militar *(CISM)* e da 3ª Reunião dos Presidentes de Comitês de Esportes do *CISM* (PCSC), a serem realizadas no período de 4 a 12 de novembro de 2024, na cidade de Punta Cana, República Dominicana, os militares relacionados a seguir:

- Cel NILTON GOMES ROLIM FILHO, Presidente do Conselho Internacional do Esporte Militar *(CISM)*;
- Cel LUIZ FERNANDO TOLEDO LEAL, Membro do Corpo de Diretores do *CISM*; e

……

O afastamento do País, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á conforme a seguir:

- do Cel NILTON GOMES ROLIM FILHO dar-se-á no período de 3 a 13 de novembro de 2024, com ônus correspondente ao pagamento de passagens aéreas, seguro-viagem e de meias diárias no dia da saída e do regresso ao País;
- do Cel LUIZ FERNANDO TOLEDO LEAL dar-se-á no período de 4 a 11 de novembro de 2024, com ônus correspondente ao pagamento de passagens aéreas, seguro-viagem, de meia diária no dia da saída e do regresso ao País e de diárias integrais nos demais dias;

……

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 183, de 20 SET 24 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sg-md-n-4.419-de-13-de-setembro-de-2024-585455436.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.423, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, conforme o disposto no art. 2º, inciso I, da Portaria GM-MD nº 4.073, nos termos da Portaria GM-MD nº 4.074, ambas de 28 de agosto de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60000.001003/2018-20, resolve

DESIGNAR

o Subtenente CLAUDIMIR PIAZZA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar da fase presencial do Curso Básico de Emergências, de acordo com o Programa de Cooperação Internacional em Matéria de Ensino Militar (PCIMEM) – 2024/2025, conduzido pelo Ministério da Defesa Espanhol, na cidade de Toledo, Espanha, no período de 9 de outubro a 1º de dezembro de 2024, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 183, de 20 SET 24 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.305, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Exoneração e nomeação de Subchefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Subchefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), em Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, o Cel Cav JONAS NUNES DE ALMEIDA JUNIOR, a partir de 27 de junho de 2025; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL, do 28º BI Mec, a partir de 27 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.312, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Apostilamento.

Na Portaria – C Ex nº 1.312, de 6 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 38, de 20 de setembro de 2024, contendo a designação para acompanhar o teste para aprovação de protótipo de coletes balísticos contratados pela CEBW e participar de reunião de acompanhamento contratual na CEBW, na cidade de Washington e Belcamp, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 18 de outubro de 2024, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...Cap R/1 JOSÉ MAURÍCIO LOPES MARTINS DE SÁ...", LEIA-SE: "...Cel R/1 JOSÉ MAURÍCIO LOPES MARTINS DE SÁ...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.324, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

Apostilamento.

Na Portaria – C Ex nº 1.324, de 9 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 38, de 20 de setembro de 2024, contendo a designação para participar do intercâmbio de cadetes da AMAN na Escuela Militar del Libertador Bernardo O´Higgins Riquelme, na cidade de Santiago, na República do Chile, ONDE SE LÊ: "...no período de 15 a 23 de novembro de 2024...", LEIA-SE: "...no período de 15 a 23 de setembro de 2024, incluindo os deslocamentos.".

PORTARIA – C Ex Nº 1.330, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a atividade em que o SC LUIZ ROGÉRIO FRANCO GOLDONI, da ECEME, participou do Congresso Acadêmico da *International Research Society for Public Management (IRSPM)* (Atv PVANA G5 – D2-C304), na cidade de Tampere, na República da Finlândia, no período de 13 a 21 de abril de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, foi realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, passagens custeado com recursos do DECEx e demais custos da atividade a cargo da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.332, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a atividade em que o SC RUBENS DE SIQUEIRA DUARTE, da ECEME, participou do Congresso Anual da *International Studies Association (ISA)* (Atv PVANA G5 – D2-B234), na cidade de São Francisco, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 8 de abril de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, passagens custeado com recursos do DECEx e demais custos da atividade a cargo da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

PORTARIA – C Ex Nº 1.333, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a atividade em que a SC ANA LUIZA BRAVO E PAIVA, da ECEME, participou do Congresso Anual da *International Studies Association (ISA)* (Atv PVANA G5 – D2-B235), na cidade de São Francisco, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 8 de abril de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DECEx/CADESM.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.334, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a atividade em que os militares abaixo nomeados, todos da ECEME, participaram do Congresso Anual da *Latin American Studies Association (LASA)* (Atv PVANA G5 – D2-A133), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 9 a 16 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Cel R/1 CARLOS EDUARDO DE FRANCISCIS RAMOS;
- SC GUSTAVO DA FROTA SIMÕES; e
- SC TÁSSIO FRANCHI.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, passagens custeado com recursos do DECEx e demais custos da atividade a cargo da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

PORTARIA – C Ex Nº 1.335, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a atividade em que o Cel R/1 CARLOS EDUARDO FRANCO AZEVEDO, da ECEME, participou do Congresso Anual da *Latin American Studies Association (LASA)* (Atv PVANA G5 – D2-A133A), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 9 a 14 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, passagens custeado com recursos do DECEx e demais custos da atividade a cargo da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.343, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Moçambique.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Moçambique, com sede em Maputo, o Cel Com VINÍCIUS LACERDA VASQUEZ, a partir de 1º de julho de 2025; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf FREDERICO TOSCANO BARRETO, da EsIMEx, a partir de 1º de julho de 2025.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.344, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Islâmica do Irã.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Islâmica do Irã, com sede em Teerã, o Cel Art PEDRO IVO DE ALMEIDA SILVA, a partir de 1º de julho de 2025; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf FÁBIO STEVEN DE MELO PIO, do Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz, a partir de 1º de julho de 2025.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.345, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Tornar sem efeito portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria – C Ex nº 789, de 6 de junho de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 25, de 21 de junho de 2024, que designou o Maj Inf KAITO LANNES PINHEIRO NETTO, do EME, e o Cap Int ARTUR PINHEIRO DIAS MATEUS, do CCOPAB, para participar do *UN Contingent Owned Equipment Trainning (UNCOE-T)* (Atv PVANA G5 – D2-C283), na cidade de Oslo, no Reino da Noruega, no período de 14 a 23 de setembro de 2024, incluindo os deslocamentos, em razão do cancelamento da atividade.

PORTARIA – C Ex Nº 1.346, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Tornar sem efeito a designação para curso no Brasil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI, do 25º BC, para frequentar o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no ano de 2025, conforme a Portaria – C Ex nº 1.221, de 19 de agosto de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 30 de agosto de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 1.347, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf JOÃO CARLOS GONÇALVES LOMBELLO, da ESA, para frequentar o Curso de Sargento Instrutor – *Drill Sergeant Course* (Atv PCENA V25/040), a ser realizado na Drill Sergeant School, Fort Jackson, South Carolina, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2025 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.348, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do ComDCiber, para participar do Exercício *HACKMEX* (Atv PVANA G5 – D2-B243), na cidade de Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 1º a 6 de outubro de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Cap Com JORGE HENRIQUE CORGA RODRIGUES JARDIM;
- 1º Ten QEM Compt RODRIGO FONTENELE BRILHANTE; e
- 1º Sgt Com JOSÉ ASCENDINO SANTOS JUNIOR.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do ComDCiber.

PORTARIA – C Ex Nº 1.349, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Art LEONARDO FIGUEIREDO BARBOSA, do Cmdo AD/5, para frequentar o Curso Regular de Oficial de Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor na Academia de Guerra (ACAGUE) e Oficial de Ligação junto à Divisão de Doutrina (DIVDUC) do Exército Chileno (Atv PCENA V25/107), na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2025 e duração aproximada de vinte e três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.352, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Designação de Oficial Pesquisador no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM FC FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA, da CRO/11ª RM, para desempenhar a função de Oficial Pesquisador no Construction Engineering Research Laboratory (CERL), em Champaign, nos Estados Unidos da América, a partir da 2ª quinzena de julho de 2025, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 1.355, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj QMB RAFAEL COSTA MARINHO, do COLOG, para desempenhar a função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Sustainment Center of Excelence (SCoE/CASCOM), no Fort Gregg-Adams, Virgínia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2025 e duração aproximada de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.359, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav DIEGO DE ALMEIDA PAIM, do EME, para participar da Reunião e Exposição Anual da Associação do Exército dos Estados Unidos – AUSA 2024 (Atv PVANA G5 – D2-B244), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 18 de outubro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME/5ª SCh.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 317, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 17, das Normas para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (EB10-N-12.013), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 163, de 13 de fevereiro de 2020, resolve

CONCEDER

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB) aos seguintes militares do Exército Brasileiro:
- Cel ELEUSON MARCOS NUNES;
- Cel LEANDRO MENDES DA COSTA;
- Cel MARCEL CORDEIRO FREIRE;
- Cel PAULO RODRIGO SANTOS CAMPOS;
- Ten Cel CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODOSCIMO;
- Ten Cel GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA;
- Ten Cel IGOR DOS SANTOS LEITE;
- Maj THIAGO DE CASTRO NOGUEIRA BORGES E MORAIS;
- Cap BRENO ROBAZZI BRAGA;
- Cap QAO R/1 HENRI DA SILVA TORRES;
- S Ten FERNANDO ANTUNES PIÃO;
- S Ten HERMANO MAGNO SILVA;
- S Ten MARCELO DE SOUZA FERNANDES NUNES;
- S Ten MARCELO NEIMAIER DOS SANTOS;
- S Ten PAULO HENRIQUE DA SILVA CHRISTIANES; e
- S Ten RENATO IGNACIO DA SILVA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB) às seguintes instituições do Exército Brasileiro:
- 1º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO (Escola); e
- 11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA; e

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB) às seguintes instituições civis brasileiras:
- ACADEMIA DE HISTÓRIA MILITAR TERRESTRE DO BRASIL – Seção do Rio de Janeiro-RJ;
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS VETERANOS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA;
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS VETERANOS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA – Seção de Belo Horizonte-MG; e
- INSTITUTO DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA DO BRASIL.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 318, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 17, das Normas para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (EB10-N-12.013), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 163, de 13 de fevereiro de 2020, resolve

CONCEDER

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB) às seguintes personalidades civis brasileiras:
- Senhor SÉRGIO PINTO MONTEIRO; e
- Senhora VANDIRA PINHEIRO.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 329, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	010050065-1	LUIZ GUSTAVO TAVARES DE LIMA	1º B Op Psc
Cap Inf	030500005-1	LUCAS ANDRÉ DEL PONTE DUARTE	1º B F Esp
Cap Inf	020229617-4	RAFAEL DA SILVA MENDES	1º B F Esp
S Ten Inf	043519024-4	ANDRE LUIS ALBUQUERQUE VIEIRA	25º BI Pqdt
2º Sgt Int	011899495-3	GÊNESES SOARES BELLO DA SILVA	B DOMPSA
2º Sgt Inf	050111947-3	LEANDRO FONSECA DOS SANTOS	1º BAC
2º Sgt Eng	090342287-1	MARCELO FRANCELINO DOS SANTOS	1º BE Cmb (Es)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Sau	011912995-5	VANDERSON DE PAULA FERRAZ	3ª Cia F Esp
3º Sgt Com	020735557-9	BRUNO GABRIEL LIMA CITTADINO	27º BI Pqdt
3º Sgt Mnt Com	040178737-9	JONATHAS MARCIO SOARES DE ALMEIDA	20º B Log Pqdt
3º Sgt Com	111099377-9	MARCO AURELIO ALVES CUNHA	B Ap Op Esp
3º Sgt Art	050740947-2	MATHEUS DA SILVA PEÇANHA CAMPOS	21ª Bia AAAe Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 330, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	010036835-6	THIAGO CAETANO CÔRTE REAL	CMS
Cap Inf	010112225-7	ULYSSES PARANAÍBA COÊLHO	1º B Op Psc
1º Sgt Int	010104595-3	ROBERTSON CORREA DOS SANTOS	B DOMPSA
2º Sgt Inf	040194045-7	LUCAS DE MOURA ARAÚJO	CI Pqdt GPB
2º Sgt Int	090342267-3	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA LINS	B DOMPSA
2º Sgt Inf	040154065-3	RAMON LOPES DA SILVA	1º BIS
2º Sgt Com	022104744-2	RÔMULO DE OLIVEIRA SANTOS	20º B Log Pqdt
3º Sgt MB	020536317-9	FERNANDO DOS SANTOS CAMELO	27º BI Pqdt
3º Sgt Cav	030095507-7	IGOR BARCELLOS FOIATTO	1º Esqd C Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 331, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QCO	040013545-5	ANTÔNIO PEDRO COSTA	CI Pqdt GPB
1º Sgt Inf	043504654-5	CRISTIANO DE JESUS SILVA	1º B F Esp

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 332, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011397124-6	ALISSON CLAYTON DIAS LÔBO	Gab Cmt Ex
Maj Inf	123956994-8	DIEGO PINTO DE ALENCAR	Cmdo 6ª DE
Maj Inf	013150594-3	FABIANO LUIZ DE OLIVEIRA	Cmdo CMO
Maj Inf	113880114-5	FELIPE ARRAIS SERODIO	23º BI
Maj Inf	010081955-6	LEONARDO MENEZES MOTA	ECEME
Maj Inf	010012575-6	RAFAEL SOUZA TOMAZINI	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Maj Cav	010063775-0	THIAGO LUIZ GARCIA CAVALCANTI	8º RC Mec
Cap Com	011635565-2	THIAGO ANDRADE MARQUES	CDCiber
Cap Art	113952364-9	THIAGO BATISTA MACHADO	Nu 4º B Intlg Mil
1º Ten QCO	040065957-9	FELIPE ALEXANDRE DA SILVA	Cmdo CMN
S Ten Inf	011435714-8	FÁBIO PASSOS LÁZARO	3º BIS
S Ten Cav	031872404-4	LUIS GUSTAVO ALVES KRUSE	Cia C 4ª RM
1º Sgt Sau	010000425-8	CARLOS ANDRÉ KOMMERS CORVALÃO	5º B Log
1º Sgt Cav	040090095-7	JORGE RICARDO GONÇALVES FERREIRA	B Adm Ap/1ª RM
1º Sgt Int	011491025-0	MAURICIO SANTOS	8º B Log
2º Sgt Mnt Com	100081527-2	ALLAN CARLOS FELICIO PESSOA DA SILVA	1º BGE
2º Sgt Inf	040204495-2	EWERTON SANTANA DA SILVA	11º D Sup
2º Sgt MB	040062477-1	FELIPE JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA	12º B Sup
2º Sgt Inf	022040394-3	FERNANDO PEREIRA DE BRITO	1º B F Esp
2º Sgt MB	011738165-7	HUGO DE OLIVEIRA KIFFER	18º RC Mec
2º Sgt Mnt Com	070015445-3	JAIRO MILANEZ DE LIMA FILHO	1º RCG
2º Sgt Inf	040141937-9	JOÃO ALVES FERREIRA FILHO	50º BIS
2º Sgt MB	110641447-5	LUAN LOPES DE SOUZA	3º B Log

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Sau	010001377-0	RAYMARA SANTOS DA COSTA SCHARNETZKI	Cia C 3ª DE
2º Sgt Inf	094106964-3	RODRIGO MELO DE VASCONCELOS	Cmdo CML
3º Sgt Mus	090143697-2	WANDERSON SILVEIRA DOS SANTOS	11º RC Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 333, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011157294-7	GUSTAVO LUIZ DE LIMA CORREIA	COTER
Cel Inf	019469393-3	MARCELO AUGUSTO PAIVA GUERSON DE OLIVEIRA	Cmdo CMO
Cel Inf	011398764-8	MARCO ANTONIO PIRES CAMPOS	Cmdo 5ª RM
Cel Art	020474604-4	RALFE MARQUES DE PINHO BEYRUTH	Cmdo 2ª RM
Maj Cav	013173404-8	JÉDERSON FONSECA LEMOS	Cmdo CMN
Maj QCO	062400254-9	JULIANA PATUSSI BERTOL	Cmdo CMS
S Ten MB	043439154-6	INACIO APOLONIO DE OLIVEIRA	BCSv/ESA
S Ten MB	013186924-0	JORGE FERREIRA SANTIAGO JUNIOR	Cia C 18ª Bda Inf Pantanal
1º Sgt Inf	040081505-6	ALEXANDRE MARTINS BRAGA	24º BIS
1º Sgt Art	040011345-2	FERNANDO ESPÓSITO FILHO	Cia C 4ª RM
1º Sgt MB	011473765-3	JARDEL RODRIGUES DA COSTA	16º B Log
1º Sgt Eng	040088845-9	VAGNER PEREIRA	Cia C 2º Gpt E
2º Sgt Com	100044545-0	ANTONIO CARLOS BARROS	25º BC
2º Sgt Art	040144605-9	ANTONIO ERNANDES DA ROCHA	Cia C GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	030079535-8	ÉDERSON ESTEVES DOS SANTOS MILITZ	Cia C 3ª DE
2º Sgt Int	100044205-1	JOSÉ KLLERTON PEREIRA BENTO	14º BI Mtz
2º Sgt Inf	100044185-5	KILSON MENESES COSTA	B Adm Ap/CMP
2º Sgt Inf	040159525-1	LEONARDO FERNANDES DE LIMA	31º BI Mtz
2º Sgt Com	040147915-9	LUIZ MAURICIO MAIA JUNIOR	Cia C2
2º Sgt Av Mnt	021850804-2	PAULO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Int	030372625-1	VINÍCIUS CAIN PINTO FERREIRA	10º B Log

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 334, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020393064-9	RENALDO SILVA RAMOS DE ARAUJO	Cmdo 12ª RM
Ten Cel Inf	122959174-6	CARLOS GUSTAVO GRITZ RODRIGUES	Cmdo 11ª RM
S Ten MB	013005244-2	EDUARDO FERREIRA DE MORAES	10º BIL Mth
S Ten Av Mnt	021642534-8	MÁRCIO COSTA NASCIMENTO	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Inf	043496864-0	WESLEY DE SOUSA BATISTA	63º BI
1º Sgt Eng	043539274-1	ALISSON CORREA DA ROCHA	6º BE Cmb
1º Sgt Inf	040014315-2	ANDRÉ SOUSA RIBEIRO	18º BI Mtz
1º Sgt MB	013195424-0	BRUNO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	1º RCC
1º Sgt MB	010021355-2	EZEQUIEL MURARO	Pq R Mnt/3ª RM
1º Sgt MB	010021305-7	ISRAEL PEREIRA DE PAUDA	Pq R Mnt/12ª RM
1º Sgt Av Ap	021699844-3	JOÃO TIAGO FERREIRA MOREIRA	AGSP
1º Sgt Cav	043538724-6	LUCIANO DALL ONDER	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Com	040003815-4	PAULO HENRIQUE KOZOW FERNANDES	23º BI
1º Sgt MB	010021715-7	PEDRO JARDEL BEN ROSSO	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Eng	043541944-5	THIAGO MAGALHÃES BORGES DOS SANTOS	11ª Cia Eng Cmb Mec
1º Sgt Com	043541804-1	TICIANO BROXADO SIQUEIRA	BCMS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 335, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Inf	020292607-7	ÀLEFE MORAES GOUVÊA	12 MAR 23	C Fron Rondônia/6º BIS
Cap Eng	030279815-2	GUILHERME BRUM SEVERO	4 FEV 19	6º BE Cmb
Cap Med	010860057-8	HENDRICA CAMPOLINA STEHLING TEIXEIRA	9 SET 24	Cmdo 4ª RM
Cap Inf	020271447-3	LUCAS DE OLIVEIRA WERNECK	20 FEV 23	6º BPE
1º Ten Inf	030093255-5	BRUNO PEREIRA PINTO	19 FEV 24	CA-Leste
1º Ten QMB	020388357-4	DOUGLAS DA SILVA ARRUDA XAVIER CRUZ	6 ABR 24	CIAvEx
1º Ten Art	020390657-3	GUILHERME HENRIQUE CHRISTO	19 FEV 24	1º GAC Sl
1º Ten Inf	010201497-4	JEFFERSON DIAS MARTINS	19 FEV 24	CA-Leste
1º Ten Art	020391537-6	NORTON BARBOSA DA SILVEIRA	19 FEV 24	14º GAC
1º Ten Inf	020391567-3	PABLO CARPINETTI BECHTLUFFT	19 FEV 24	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten Eng	020399477-7	RAFAEL DE OLIVEIRA FARIA	10 MAR 24	3ª Cia F Esp
1º Ten Eng	020400097-0	RAFAEL LOPES MOREIRA	19 FEV 24	8º BEC
2º Sgt MB	083017114-6	CLÉSIO DA SILVA CONCEIÇÃO	2 MAR 20	50º BIS
2º Sgt Inf	080107957-5	EDSON NUNES SANTANA	7 JUL22	C Fron Juruá/61º BIS
2º Sgt MB	100148607-3	FRANCISCO ZAQUEU GOMES DA SILVA	13 AGO 23	25º BC
2º Sgt Inf	070417337-6	JEAN MICHEL RIBEIRO DE FREITAS FONSECA	24 ABR 24	50º BIS
2º Sgt Mnt Com	040174247-3	JHONN LENONN ALVES DENIZ	13 JUN 24	50º BIS
2º Sgt Cav	090344007-1	JOÃO ALFREDO FLÔRES DE FLORES	19 MAIO 24	4º RCC
2º Sgt MB	011740575-3	JOSÉ RAPHAEL DIAS MARANHÃO	11 JUN 18	14º B Log
2º Sgt Int	100148367-4	PEDRO MARLON PEREIRA LIMA	30 MAIO 23	50º BIS
2º Sgt Mus	040062787-3	TALLES GALVAO DE SOUZA	26 JUL 22	14º BI Mtz
2º Sgt Cav	090126747-6	VINICIUS SOARES IRACET	22 MAIO 22	14º RC Mec
2º Sgt Cav	030841457-2	VITOR PEDROSO DE OLIVEIRA	24 ABR 24	4º RCC
3º Sgt Cav	010139707-3	SALATIEL DE CARVALHO THEODORICO	12 JUL 24	10º Esqd C Mec
3º Sgt Inf	040251117-4	SAMUEL PRUGGER DA COSTA	16 JUN 24	BCSv/ESA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 336, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel QEM	018659083-2	ANTONIO CARLOS RODRIGUES GUIMARÃES	9 FEV 12	IME
Maj Dent	010143565-9	ANDRÉ AGUIAR MARQUES	19 ABR 24	OCEx
Maj Inf	010062995-5	DANIEL DA CONCEIÇÃO FREIRE	28 FEV 24	ECEME

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Int	010029835-5	LUIZ FELIPE DO CARMO	26 FEV 23	SEF
Maj QCO	062390444-8	TERESA CRISTINA LYPORAGE DIAS	7 SET 23	H Ge Juiz de Fora
Maj Inf	101084424-7	WELLINGTON MOURA DE OLIVEIRA	9 ABR 23	ECEME
Cap Med	010143665-7	GIBRAN YOUNES RAHHAL	18 MAR 24	H Mil A Brasília
Cap Med	127548853-2	LUANA ROCHA GUTIERREZ	23 MAIO 22	Pclin MN
1º Sgt Av Mnt	021709104-0	ANDRÉ LUIZ ALKIMIN	21 FEV 24	CIAvEx
1º Sgt Com	040086325-4	MARCELO PAVANELO DORNELES	7 SET 24	ESA
1º Sgt Eng	043534004-7	VENILTON ELIAS DOS SANTOS	17 FEV 23	3º BEC
2º Sgt MB	030251055-7	DIEGO HOLTZ SILVA	23 MAR 24	7º RC Mec
2º Sgt Sau	040154335-0	RAFAEL CRISTIANO THIMELER	26 JUL 23	3º B Log
2º Sgt QE	112724754-0	VALMIR MELGAÇO REGINO	22 MAIO 11	Gab VPres Rep

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 337, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Int	020475374-3	MANFRINI DE ASSIS	8 MAIO 24	SEF
Ten Cel QCO	013159484-8	ANA PAULA PERONE DE ANDRADE	16 JUL 24	DGP
1º Ten QAO	042041244-7	CLEITON SCALCON	23 JAN 24	Cmdo 3ª DE
1º Ten QAO	031845114-3	MARIO RICARDO FELICIANI	30 JAN 22	Cmdo 3ª DE
1º Ten QAO	043418404-0	WILLIAM PACHECO DE LIMA	15 SET 24	HFA
2º Ten QAO	011284414-7	ALEXANDER SOUZA VITA DE OLIVEIRA	19 JUL24	HMR
2º Ten QAO	043441514-7	CLAUDIO CÂNDIDO DA SILVA	30 JUL 24	B Adm Gu Fortaleza
2º Ten QAO	043444004-6	EDMAURO FERREIRA ZAGO MEDINA	12 AGO 24	7º BE Cmb
S Ten Inf	113844424-3	ALEX VITAL DA LUZ	3 MAR 24	Gab Cmt Ex
S Ten Eng	043460274-4	CARLOS ALBERTO LUCENA JUNIOR	4 AGO 24	CIAvEx
S Ten Com	052205424-6	JORGE SIDOSKI	27 FEV 24	B Adm Ap/5ª RM
S Ten Art	042042454-1	MARCELO PONTES RODRIGUES	22 ABR 24	25º BC
S Ten MB	019604203-0	OSCAR DE ALMEIDA VAZ	5 ABR 23	IME
S Ten Mus	031793514-6	RENATO VITÓRIA DE MORAES	23 DEZ 21	C Fron Rondônia/6º BIS
S Ten Inf	052203944-5	RENE RAFAEL BUSARELLO	27 FEV 24	B Adm Ap/5ª RM
1º Sgt Mus	043401574-9	VALCY HEDIO DA SILVA	8 FEV 24	38º BI
2º Sgt QE	085866763-7	OSVALDO DA SILVA RIBEIRO	10 FEV 20	50º BIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

NOTA Nº 11-SG/6.2/SG/6/SGEx, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
2º SG	MAICON STRELOW WALLY	ERMRG-MB	Cia C 8ª Bda Inf Mtz	1º MAR 04 (*)
Cb	THIAGO GONZAGA DOS AFLITOS	12º GAC	12 GAC	1º MAR 23
Sd	ALLAN MANCY DOMINGUES	3º B Sup	3º B Sup	1º AGO 23
Sd	CAIO GUIMARAES ESPINDOLA	CGEA	CGEA	1º MAR 22
Sd	VITOR MIRANDA SILVA	CA-Leste	CA-Leste	1º MAR 23
Sd	AVAILSON PINTO BATISTA	7º BPE	7º BPE	04 JAN 24
Sd	BRENO MOTHE CONDE	27º BI Pqdt	27º BI Pqdt	1º MAR 24
Sd	BRUNO ANDREY RIBEIRO CORREIA	Bia C AD/3	Bia C AD/3	1º MAR 24
Sd	BRUNO BAUER DE SOUZA	H Gu Florianópolis	H Gu Florianópolis	1º MAR 24
Sd	BRYAN GIBB BAPTISTA DE ARAUJO	CMRJ	CMRJ	1º MAR 24
Sd	CARLOS ALBERTO PINTO BARBOSA NETO	58º BI Mtz	58º BIMtz	1º MAR 24
Sd	CARLOS KENNAY CUNHA SOARES	23º B Log Sl	23º B Log Sl	1º MAR 24
Sd	CAUA GONCALVES ESCALANTE	32º GAC	32º GAC	1º MAR 24
Sd	DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS	B Adm Curado	B Adm Curado	1º MAR 24
Sd	DENISON GOIS DA SILVA	28º BC	28º BC	1º MAR 24
Sd	ELIAS LATORRE VIEIRA	22º GAC AP	22º GAC AP	1º MAR 24
Sd	EMERSON EDUARDO DO NASCIMENTO	1º B Com	1º B Com	1º MAR 24
Sd	FILIPE DE JESUS CHAGAS	8ª Cia Com	8ª Cia Com	1º MAR 24
Sd	FILIPE DOS ANJOS SOARES SILVA	B Adm Ap/5ª RM	B Adm Ap/5ª RM	1º MAR 24
Sd	GABRIEL VICTOR FERNANDES	5ª Cia Com Bld	5ª Cia Com Bld	1º MAR 24
Sd	JACKSON AVELINO DOS SANTOS	11ª Bia AAAe AP	11ª Bia AAAe AP	1º MAR 24
Sd	JOAO VITOR LEMOS DA SILVA	B Adm Gu SM	B Adm Gu SM	1º MAR 24
Sd	JOBSON CHAAR DE MORAES MARTINS	B Adm Ap/8ª RM	B Adm Ap/8ª RM	1º MAR 24
Sd	JOSE ARTHUR DO NASCIMENTO GOUVEIA	16º RC Mec	16º RC Mec	1º MAR 24
Sd	KAUE DA COSTA IRENO	AGGC	AGGC	1º MAR 24
Sd	LUIS HENRIQUE MARTINEZ MARTINS	2ª Bia AAAe	2ª Bia AAAe	1º MAR 24
Sd	LUIZ AUGUSTO MUNIZ DE AQUINO	14º B Log	14º B Log	1º MAR 24
Sd	LUIZ FERNANDO MARTINS	EsEqEx	EsEqEx	1º MAR 24
Sd	PATRICK BARBOSA SOUZA	BCSv/ESA	BCSV/ESA	1º MAR 24
Sd	RIAN CAMPOS DA SILVA	3ª Cia Com Bld	3ª Cia Com Bld	1º MAR 24

(*) de acordo com o art. 20 das Normas para a Concessão da Medalha de Praça Mais Distinta.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

General de Divisão
LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército

Assinado de forma digital por LUIS CLAUDIO DE MATTOS BASTO:89979834749
Dados: 2024.09.26 12:07:02 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.